



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **ORIENTAÇÕES INICIAIS:**

1º - O estudo técnico preliminar é documento que dará início aos pedidos de contratações junto a Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e deverá ser incluído **obrigatoriamente** no SEI juntamente com o Termo de Referência/Projeto Básico, exceto nas hipóteses previstas como dispensável. **Ressalta-se que este formulário é um instrumento facilitador, o que não exime à unidade requisitante de realizar uma análise crítica e efetuar as adaptações necessárias às peculiaridades do caso concreto.**

2º - Este formulário é documento que contém informações necessárias para a realização do procedimento licitatório, bem como identifica aspectos a serem observados na elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

**3º - Por se tratar de um documento simplificado, este estudo preliminar não atende aos seguintes casos, devendo ser utilizado apenas como documento complementar:**

i) Contratação de soluções de tecnologia da informação (prestação de serviço ou aquisição), os quais devem observar legislação própria (IN 4/2014 - MP/SLTI ou outra que o TSE venha a exigir);

ii) Contratações mais complexas que exijam análises mais detalhadas, conforme a verificação pela própria unidade solicitante ou diligência da SAO.

4º - O estudo técnico preliminar fará parte dos anexos do respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico.

### **I. DADOS DO PROCESSO**

<b>Processo:</b>	0009487-79.2022.6.25.8000	
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para execução dos serviços de conservação, manutenção e reparação na Sede do TRE/SE em Aracaju e na 13ª Zona Eleitoral em Laranjeiras-SE.	
<b>Unidade Solicitante:</b>	SEENG	
<b>Unidade(s) Demandante(s):</b>	COSER	
<b>Equipe de Planejamento da Contratação:</b>		
Nome: Maria Alejandra Perez de Machado	Unidade: COSER	
Nome: Ricardo Loeser de Carvalho Filho	Unidade: ASPLAN/SAO	
Nome: Marcos Vinicius Santos Muniz Prado	Unidade: SEENG	
<b>Responsável pela Aprovação do Estudo Preliminar:</b>		
Nome: Rubens Lisboa Maciel Filho	Unidade: DG	
<b>Fiscais Previamente Indicados:</b>		
<b>Fiscal Técnico</b>	Nome: A ser definido posteriormente através de Portaria	
<b>Fiscal Administrativo</b>	Nome: A ser definido posteriormente através de Portaria	
<b>Fiscal Setorial, se houver</b>	Nome: Não se aplica	
<b>Gestor do Contrato:</b>	Nome: Maria Alejandra Perez de Machado	
<b>1º ETAPA - Definição das Responsabilidades - definir as atribuições e as responsabilidades dos envolvidos no planejamento da contratação.</b>		
i) Este formulário deve ser encaminhado já com a ciência dos fiscais previamente indicados, ou seja, antes da sua efetiva indicação formal (art. 22, § 2º da IN 5/2017-MP).		
ii) A autoridade responsável pela aprovação deste estudo será a mesma autoridade competente para aprovação do TR.		

**Atenção:** Nos itens em que são apresentadas opções para seleção, marcar o X somente nos campos sem sombreado, conforme o caso.

### **II. OBJETO**

<b>Natureza do objeto:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	1. Prestação de serviço
<input type="checkbox"/>	2. Aquisição
<input type="checkbox"/>	3. Prestação de Serviço + Aquisição
<b>Descrição sucinta do objeto:</b>	

<b>III. QUANTIDADE A SER CONTRATADA</b>
<b>Definir a quantidade necessária para atender a demanda:</b>
As quantidades de serviços necessários para atender a demanda estão detalhados na planilha de venda do empreendimento
<b>Detalhar os critérios utilizados para se chegar à quantidade solicitada, fazendo constar memória de cálculo ou estudo e os documentos que lhe dão suporte:</b>
Para chegar às quantidades indicadas na planilha de venda do empreendimento acima referenciada, foram realizadas vistorias nos locais a serem reformados e a partir dos projetos existentes na SEENG foi providenciado o levantamento dos quantitativos de todos os serviços a serem realizados.

<b>IV. JUSTIFICATIVA</b>										
<b>Informar o objetivo/problema que será resolvido com a contratação:</b>										
Os serviços de conservação, manutenção e reparação na Sede do TRE/SE em Aracaju e na 13ª Zona Eleitoral, em Laranjeiras-SE, são essenciais à preservação da vida útil das instalações, garantindo condições físicas e ambientais necessárias ao desenvolvimento das atividades pelos colaboradores, com vistas ao atendimento das demandas dos clientes do TRE/SE.										
<b>Histórico:</b>										
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;"><input type="checkbox"/></td> <td>1. Não há histórico</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>2. Há histórico</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2.1 Número do processo da contratação anterior: 0010264-98.2021.6.25.8000</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2.2 Resumir o histórico das contratações anteriores e das soluções atualmente adotadas: Contrato 3/2018 - SEI 0008204-60.2018.6.25.8000, Contrato 6/2019 - SEI 0004107-80.2019.6.25.8000, Contrato 10/2020 - SEI 0005603-13.2020.6.25.8000 e Contrato 11/2021 - SEI 0012352-12.2021.6.25.8000.</td> </tr> </table>	<input type="checkbox"/>	1. Não há histórico	<input checked="" type="checkbox"/>	2. Há histórico		2.1 Número do processo da contratação anterior: 0010264-98.2021.6.25.8000		2.2 Resumir o histórico das contratações anteriores e das soluções atualmente adotadas: Contrato 3/2018 - SEI 0008204-60.2018.6.25.8000, Contrato 6/2019 - SEI 0004107-80.2019.6.25.8000, Contrato 10/2020 - SEI 0005603-13.2020.6.25.8000 e Contrato 11/2021 - SEI 0012352-12.2021.6.25.8000.		
<input type="checkbox"/>	1. Não há histórico									
<input checked="" type="checkbox"/>	2. Há histórico									
	2.1 Número do processo da contratação anterior: 0010264-98.2021.6.25.8000									
	2.2 Resumir o histórico das contratações anteriores e das soluções atualmente adotadas: Contrato 3/2018 - SEI 0008204-60.2018.6.25.8000, Contrato 6/2019 - SEI 0004107-80.2019.6.25.8000, Contrato 10/2020 - SEI 0005603-13.2020.6.25.8000 e Contrato 11/2021 - SEI 0012352-12.2021.6.25.8000.									
<b>Origem da demanda da contratação:</b>										
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;"><input type="checkbox"/></td> <td>1. A contratação foi prevista na Proposta Orçamentária</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1.1 Informar o ano da Proposta Orçamentária e a Ação: Orçamento Ordinário - 2022, na Ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na JE</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2. Não houve previsão orçamentária para a contratação</td> </tr> </table>	<input type="checkbox"/>	1. A contratação foi prevista na Proposta Orçamentária		1.1 Informar o ano da Proposta Orçamentária e a Ação: Orçamento Ordinário - 2022, na Ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na JE		2. Não houve previsão orçamentária para a contratação				
<input type="checkbox"/>	1. A contratação foi prevista na Proposta Orçamentária									
	1.1 Informar o ano da Proposta Orçamentária e a Ação: Orçamento Ordinário - 2022, na Ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na JE									
	2. Não houve previsão orçamentária para a contratação									
<b>Pesquisa de Mercado:</b>										
A Equipe de Planejamento da Contratação não identificou soluções adicionais que atendam à demanda objeto da presente solicitação de contratação.										
A pesquisa de preços, por sua vez, foi realizada pela SEENG, responsável pela elaboração do orçamento de referência, que utilizou preços do SINAPI e do ORSE.										
Os requisitos exigidos para a contratação são compatíveis com certames anteriores para o mesmo tipo de objeto, já realizados neste TRE, razão pela qual pode-se inferir que o mercado fornecedor está apto para o atendimento da necessidade objeto da contratação, se autorizada pela Governança do Tribunal.										
<b>Há outras soluções de mercado que atenderiam a necessidade do órgão?</b>										
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>1. A unidade solicitante desconhece outra solução de mercado que atenda a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2. Há outras soluções de mercado que atendem as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2.1 Relacionar as demais soluções de mercado, se houver:</td> </tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/>	1. A unidade solicitante desconhece outra solução de mercado que atenda a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado		2. Há outras soluções de mercado que atendem as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado		2.1 Relacionar as demais soluções de mercado, se houver:				
<input checked="" type="checkbox"/>	1. A unidade solicitante desconhece outra solução de mercado que atenda a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado									
	2. Há outras soluções de mercado que atendem as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado									
	2.1 Relacionar as demais soluções de mercado, se houver:									
<b>Motivos que levaram a escolha da solução a ser contratada:</b>										
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;"><input type="checkbox"/></td> <td>1. A(s) especificação(ões) e/ou obrigação(ões) atendem aos padrões comuns (usuais) de mercado</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2. Há exigência(s) de especificação(ões) e/ou obrigação(ões) fora do padrão de fornecimento de mercado, o que pode representar aumento de custos na contratação.</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2.1 Justificar a exigência:</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3. Comparar com as demais soluções de mercado, quando houver:</td> </tr> </table>	<input type="checkbox"/>	1. A(s) especificação(ões) e/ou obrigação(ões) atendem aos padrões comuns (usuais) de mercado		2. Há exigência(s) de especificação(ões) e/ou obrigação(ões) fora do padrão de fornecimento de mercado, o que pode representar aumento de custos na contratação.		2.1 Justificar a exigência:		3. Comparar com as demais soluções de mercado, quando houver:		
<input type="checkbox"/>	1. A(s) especificação(ões) e/ou obrigação(ões) atendem aos padrões comuns (usuais) de mercado									
	2. Há exigência(s) de especificação(ões) e/ou obrigação(ões) fora do padrão de fornecimento de mercado, o que pode representar aumento de custos na contratação.									
	2.1 Justificar a exigência:									
	3. Comparar com as demais soluções de mercado, quando houver:									
<b>Subcontratação</b>										
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;"><input type="checkbox"/></td> <td>1. O objeto deve ser executado única e exclusivamente pela licitante contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversas empresas aptas a executar integralmente o objeto a ser licitado</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela licitante contratada</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2.1 Descrever o que poderá ser subcontratado e o motivo para essa permissão:</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3. Outras hipóteses</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3.1 Justificar:</td> </tr> </table>	<input type="checkbox"/>	1. O objeto deve ser executado única e exclusivamente pela licitante contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversas empresas aptas a executar integralmente o objeto a ser licitado		2. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela licitante contratada		2.1 Descrever o que poderá ser subcontratado e o motivo para essa permissão:		3. Outras hipóteses		3.1 Justificar:
<input type="checkbox"/>	1. O objeto deve ser executado única e exclusivamente pela licitante contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversas empresas aptas a executar integralmente o objeto a ser licitado									
	2. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela licitante contratada									
	2.1 Descrever o que poderá ser subcontratado e o motivo para essa permissão:									
	3. Outras hipóteses									
	3.1 Justificar:									
<b>Consórcio</b>										
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>1. Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2. É necessária a previsão da possibilidade de participação de empresas consorciadas no edital de licitação, pois o objeto é complexo e/ou demanda das empresas uma grande capacidade econômica para sua execução</td> </tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/>	1. Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada		2. É necessária a previsão da possibilidade de participação de empresas consorciadas no edital de licitação, pois o objeto é complexo e/ou demanda das empresas uma grande capacidade econômica para sua execução						
<input checked="" type="checkbox"/>	1. Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada									
	2. É necessária a previsão da possibilidade de participação de empresas consorciadas no edital de licitação, pois o objeto é complexo e/ou demanda das empresas uma grande capacidade econômica para sua execução									

**V. AQUISIÇÃO (FORNECIMENTO)****A contratação trata de aquisição de materiais/equipamentos:**

<input type="checkbox"/>	1. Sim
<input checked="" type="checkbox"/>	2. Não (Nesse caso, não é necessário responder os quesitos abaixo)
<b>É possível a reserva de 25% das quantidades solicitadas para que sejam adquiridas exclusivamente por ME/EPP (art. 8º do Decreto 8.538/2015)</b>	
<input type="checkbox"/>	1. Não se aplica (nos casos em que a expectativa do valor da contratação estiver abaixo de R\$ 80.000,00)
<input type="checkbox"/>	2. Sim
<input type="checkbox"/>	3. Não
<input type="checkbox"/>	3.1 Justificar (hipóteses dos incisos do art. 10 ou do caput do art. 8º do citado Decreto):

**O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?**

<input type="checkbox"/>	1. Não se aplica
<input type="checkbox"/>	2. Sim
<input type="checkbox"/>	2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado:
<input type="checkbox"/>	3. Não
<input type="checkbox"/>	3.1 Justificar:

**A contratação exigirá marca ou modelo de material/equipamento específico:**

<input type="checkbox"/>	1. Não se aplica
<input type="checkbox"/>	2. Não. Várias marcas e modelos presentes no mercado atendem a necessidade da unidade requisitante
<input type="checkbox"/>	3. Sim
<input type="checkbox"/>	3.1 Justificar:

**Legislação afeta à licitação**

<input type="checkbox"/>	1. Não há conhecimento de nenhuma legislação que exija critérios especiais para contratação do objeto
<input type="checkbox"/>	2. Decreto 7.174/2010 - Bens e serviços de informática e automação
<input type="checkbox"/>	3. Aplicação de margem de preferência
<input type="checkbox"/>	3.1 Informar a legislação:
<input type="checkbox"/>	4. Outras legislações:

**ANÁLISE DA DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO (vide Súmula TCU 247)****É tecnicamente viável dividir a solução?**

<input type="checkbox"/>	1. Não se aplica
<input type="checkbox"/>	2. Não
<input type="checkbox"/>	2.1 Justificar
<input type="checkbox"/>	3. Sim

**É economicamente viável dividir a solução?**

<input type="checkbox"/>	1. Não se aplica
<input type="checkbox"/>	2. Não
<input type="checkbox"/>	2.1 Justificar:
<input type="checkbox"/>	3. Sim

**Não há perda de escala ao dividir a solução?**

<input type="checkbox"/>	1 Não se aplica
<input type="checkbox"/>	2. Não.
<input type="checkbox"/>	2.1 Justificar:
<input type="checkbox"/>	3. Sim

**Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?**

<input type="checkbox"/>	1. Não se aplica
<input type="checkbox"/>	2. Não
<input type="checkbox"/>	2.1 Justificar
<input type="checkbox"/>	3. Sim

**Conclusão:**

<input type="checkbox"/>	1. Não se aplica
<input type="checkbox"/>	2. É possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.
<input type="checkbox"/>	3. Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para o fornecimento por uma única empresa
<input type="checkbox"/>	3.1 Justificar:

**VI. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****A contratação trata de prestação de serviços:**

<input checked="" type="checkbox"/>	1. Sim
<input type="checkbox"/>	2. Não (Nesse caso, não é necessário responder os quesitos abaixo)

**Existe um contrato atual vigente com objeto a ser licitado:**

<input type="checkbox"/>	1. Sim
<input type="checkbox"/>	1.1 Informar o número e a previsão de término do contrato atual:

X 2. Não

**A nova contratação possui vigência superior a 12 meses?**

<input type="checkbox"/>	1. Sim
<input type="checkbox"/>	1.1 Justificar na forma do art. 28, § 3º, da Resolução TSE 23.234/2010

X 2. Não

**O novo termo de referência estabeleceu alguma melhoria ou alteração substancial em relação à contratação anterior:**

<input checked="" type="checkbox"/>	1. Não
X	2. Sim
	2.1. Quais? Melhoria e atualização na redação das cláusulas gerais de contratação, penalidades e garantia
<b>Será utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR (Instrução Normativa 5/2018 – MPDG)?</b>	
X	1. Não
	1.1 Justificar: O IMR não se aplica ao objeto pretendido. A contratação terá pagamentos mensais e a efetiva entrega do objeto da contratação será realizada através de recebimentos provisório e definitivo.
	2. Sim
	2.1 Definir os indicadores de desempenho e correlacionar com impacto no pagamento do serviço (vide alíneas d.3 a d.5 do item 2.6 do Anexo V da IN 5/2017-MP):

**Haverá possibilidade prorrogação do contrato?**

	1. Não
	2. Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual (art. 57, I, da Lei 8.666/93)
	3. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática (art. 57, IV, da Lei 8.666/93)
	4. Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua (art. 57, II, da Lei 8.666/93)
	4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 da IN 5/2017-MP):
X	5. Sim. Outras hipóteses
	5.1 Justificar: Na forma do item 3 do Termo de Referência, apenas para contemplar eventual necessidade de ajuste na vigência do pacto para a produção de efeitos jurídicos.

**O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?**

	1. Não se aplica
X	2. Sim
	2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado:
	3. Não
	3.1 Justificar:

**Legislação afeta à licitação**

	1. Não há conhecimento de nenhuma legislação específica afeta ao objeto a ser contratado
	2. Decreto 7.174/2010 - Bens e serviços de informática e automação
X	3. Decreto 7.983/2013 - Obra ou serviços de engenharia
	4. Lei 12.232/2010 - Serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda
	5. Aplicação de margem de preferência
	5.1 Informar a legislação:
	6. Outras legislações afetas ao objeto a ser contratado.
	6.1 Informar legislações:

**ANÁLISE DA DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO  
(vide Súmula TCU 247 e item 3.8 do Anexo III da IN nº 5/2017-MP)****É tecnicamente viável dividir a solução?**

	1. Não se aplica
	2. Não
X	3. Sim

**É economicamente viável dividir a solução?**

	1. Não se aplica
X	2. Não
	3. Sim

**Não há perda de escala ao dividir a solução?**

	1. Não se aplica
	2. Não
X	3. Sim

**Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?**

	1. Não se aplica
X	2. Não
	3. Sim

**Conclusão:**

X	1. Não se aplica
	2. É possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade
	3. Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para o fornecimento por uma única empresa
	3.1 Justificar:

**VI.a - SERVIÇOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA****A contratação trata de prestação de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra?**

	1. Sim
X	2. Não (Nesse caso, não é necessário responder os quesitos abaixo)

**Forma de Aferição/Medidação do serviço:**

	<b>1. Regra</b>
	1.1 Utilização de unidade de medida adequada ao tipo de serviço que será contratado, de forma que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada e elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou posto de trabalho (art. 8º, caput e §1º da Resolução TSE 23.234/2010 e item 2.5, d.1, da IN nº 5/2017-MP)
	<b>2. Exceção</b>
	2.1 Adoção de critério de remuneração da contratada por quantidade de horas de serviço, devendo ser definido o método de cálculo para quantidade, qualificação da mão de obra e tipos de serviços sob demanda, bem como para manutenção preventiva
	2.2 Justificar a não adoção da regra de utilização de unidade de medida por resultado:
	<b>3. Exceção</b>
	3.1 Critério de remuneração da contratada por postos de trabalho, devendo ser definido o método de cálculo para quantidades e tipos de postos necessários à contratação
	3.2 Justificar a não adoção da regra de utilização de unidade de medida por resultado:
	<b>4. Outras formas de medição.</b>
	4.1 Descrever e justificar:
<b>O salário dos postos de trabalho não poderá ser inferior ao previsto (vide o disposto no art. 5º caput e inciso VI da IN 05/2017 - MP):</b>	
	1. Não se aplica
	2. O salário base é o previsto atualmente na CCT do Sindicato
	2.1 Informar a cláusula, o número e o ano da CCT correspondente:
	3. O valor mínimo do salário base que será adotado no termo de referência
	3.1 Justificar:
<b>Há previsão de realização de horas suplementares?</b>	
	1. Sim
	1.1 Justificar:
	2. Não

<b>VII. REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>A contratação se utilizará de uma ata de registro de preços?</b>	
	1. Sim
X	2. Não
<b>Se for registro de preços, em qual(is) das hipóteses do art. 3º do Decreto 7.892/2013 se enquadra:</b>	
	1. Pelas características do bem ou serviço, há necessidade de contratações frequentes
	2. É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa
	3. É conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo
	4. Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração
<b>Será possível a utilização da ata de registros por órgãos não participantes?</b>	
	1. Sim
	2. Não
	3. É possível a utilização dessa ata por órgãos da justiça eleitoral
	4. Inclusão de outros órgãos.
	4.1 Justificar:

<b>VIII. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>Resultados Pretendidos:</b>	
Proporcionar melhores condições de atendimento ao público e de trabalho aos servidores.	
<b>Análise de viabilidade e necessidade da contratação:</b>	
X	1. Viável e necessária
	2. Inviável e/ou desnecessária

<b>IX. OUTRAS OBSERVAÇÕES</b>	
X	1. Não há
	2. Sim
	2.1 Detalhar:

<b>X. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO</b>	
<b>Toda a informação presente neste documento é classificada como Pública? (vide Lei 12.527/2011)</b>	
X	1. Sim
	2. Não
	2.1 Neste caso é necessária a fundamentação da decisão baseada, no mínimo, nos seguintes elementos:
	2.1.1 Assunto sobre o qual versa a informação tida como sigilosa:
	2.1.2 Fundamento da classificação (observar os critérios do art. 24 da referida Lei):

	2.1.3 Indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites do citado art. 24:
	2.1.4 Identificação da autoridade que a classificou:  Classificação decorrente da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Vale frisar alguns pontos importantes da referida Lei: - Caso haja algum indicativo de grau de sigilo, o processo deverá ser encaminhado à autoridade competente para definição do grau de sigilo e de sua respectiva tramitação. - O art. 7º, § 2º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo. - O art. 7º, § 4º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 desta Lei. - Vide arts 23 e 24 da referida Lei para verificar as hipóteses de sigilo e a sua respectiva classificação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS SANTOS MUNIZ PRADO, Chefe de Seção**, em 22/06/2022, às 07:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOESER DE CARVALHO FILHO, Assessora/Assessor de Planejamento e Gestão**, em 22/06/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALEJANDRA PÉREZ DE MACHADO, Coordenadora/Coordenador**, em 22/06/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor Geral**, em 22/06/2022, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1192971** e o código CRC **4C6225EC**.